CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4
DECISÃO 4
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.104/2025 5
DECISÃO 6
DECISÃO 7
DECISÃO 8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025 9
Republica-se por Incorreção - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2025 10
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2025 11
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO 13
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO 14
EXTRATO CONTRATUAL 15
EXTRATO CONTRATUAL 16
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) 18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
12/09/2025 18:29:18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE PODER DE POLÍCIA E FISCALIZAÇÃO 2020 a 2025 24

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 982782 30

PROCESSO SELETIVO Nº 077/2025 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES 31

PORTARIA N° 2458/2025 48

PORTARIA N° 2459/2025 49

PORTARIA N° 2460/2025 50

PORTARIA N° 2461/2025 51

PORTARIA N° 2462/2025 52

PORTARIA N° 2464/2025 53

PORTARIA N° 2465/2025 54

PORTARIA N° 2466/2025 55

PORTARIA N° 2469/2025 56

PORTARIA N° 2470/2025 57

PORTARIA N° 2471/2025 60

PORTARIA N° 2472/2025 61

PORTARIA N° 2473/2025 62

PORTARIA N° 2474/2025 63

PORTARIA N° 2475/2025 64

PORTARIA N° 2476/2025 65

PORTARIA N° 2477/2025 66

PORTARIA N° 2478/2025 67

PORTARIA N° 2479/2025 68

PORTARIA N° 2480/2025 69

PORTARIA N° 2481/2025 70

PORTARIA N° 2482/2025 71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2483/2025 72

PORTARIA N° 2484/2025 73

LEI Nº 3896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. 74

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75

FAPEN 79

PORTARIA N.º 067 – FAPEN 79

ANEXO I – JUSTIFICATIVA 80

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 81

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROCESSO 032/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 83

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 89

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 94

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 97

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 99

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 31/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 66275/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 99

Extrato de Inexigibilidade 101

COCEL 102

PORTARIA N.º 009/2025 102

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 59.669/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 120) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – "caput" da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para as AQUISIÇÕES DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICAPE CABINE DUPLA DE 4 PORTAS, ANO/MODELO 2025/2025 – MARCA RENAULT MODELO OROCH INTENSE – COR BRANCA, mediante a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/25 – junto ao fornecedor TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 61.629.289/0001-05, destinada à Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total de R$ 507.960,00 (Quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.104/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, a(s) empresa(s) :

Licitante	Itens Vencedores	Valor Total
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01, 05 e 08	R$ 3.285,00
LICITA LEX LTDA	02, 03, 04 e 06	R$ 14.018,70
SANITOP COMERCIAL LTDA	07, 09, 10, 11 e 12	R$ 4.756,20

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 12 dias do mês de setembro de 2.025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 66.721/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 118) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para FORNECIMENTO DE MUNIÇÕES CALIBRE 5,56 mm X 45 mm, pelo período de doze meses, junto a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ. 57.494.031/0001-63, destinado à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo valor total de R$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 67.898/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 117) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 "caput" da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE REDE HIDRAÚLICA E SANITÁRIA PARA INSTALAÇÕES DE 10 PIAS UBS ÁGUAS CLARAS, por meio do "PROGRAMA CONTRATA MAIS BRASIL", junto à empresa 62.338.547 FABIANY CRISTINA OLIVEIRA TAVARES BUSNARDI – MEI – CNPJ.: 62.338.547/0001-59, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 5.924,00 (Cinco mil, novecentos e vinte quatro reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 67.909/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 119) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para para pagamento de auxílio a atleta conforme a Lei nº 3.587/23, com despesas de viagem, hospedagem, alimentação e transporte para a atleta C.B.S. na modalidade de fisiculturismo, na participação do BRASILEIRO WOFF 2025, que acontecerá na cidade de Curitiba – PR, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R$1.000,00 (mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso a Quente – CBUQ, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras, na realização de serviços de pavimentação, manutenção, conservação e reparos das vias públicas do Município de Campo Largo.
ABERTURA: 26/09/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90110/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

Republica-se por Incorreção - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica o resultado da licitação supra, a empresa MARCOS ANTONIO TULIO, pelo percentual 4,90 % na comissão a ser paga pelo arrematante comprador. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de Setembro de 2.025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1, 15, 24, 34	24.608,88
MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	48.980,61
MAYCON ANDRE RIZZI	3, 5, 6, 35	91.848,38
SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	4	17.462,12
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	7, 21, 29	127.610,19
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8, 36	35.044,00
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	9	12.800,00
KNAUTH & ZUB LTDA	10	1.744,00
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	11	57.250,00
EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI	12, 40	4.481,00
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	13	161.318,00
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	16, 38	37.497,99
CORDEIRO E FRANCO LTDA	17	2.275,95
JLS COMERCIAL	18	1.807,92
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	19, 39	17.902,47
1014668 - VITANET COMERCIAL LTDA	22, 46	3.898,00
INSTRULABOR LICITACAO LTDA	25	1.201,50
GIPE CONNECT LTDA	26	39.020,00
M. K. R. COMÉRCCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	27, 32	2.280,00
59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES	30, 41, 44	4.937,73
PG COPMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	31, 33	7.160,00
MORAC CORPORATION LTDA	37	2.163,98
MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	42	910

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

SOLO G9 LTDA	43	129
ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI - ME	45	2.510,10

Os itens 14, 20, 23, 28 tiveram propostas apresentadas, porém nenhuma se provou compatível com descritivo do termo de referência restando fracassados.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 12 dias do mês de setembro de 2.025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 09/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR
OBJETO DO CONTRATO:	PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS COM TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 09/2025
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO Nº 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Campo Largo, 11 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 07/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TIM S.A.
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS PORTÁTEIS, COM APARELHOS CELULARES EM COMODATO, PACOTES DE DADOS E MINUTOS ILIMITADOS PARA SMARTPHONES (MODELO: SAMSUNG GALAXY A21S) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÁFEGO DE DADOS MÓVEIS, TRÁFEGO ILIMITADO – (CHIP)
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 07/20
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO Nº 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campo Largo, 11 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 219/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	GIANA SOVINSKI - LAR RECANTO FELIZ
OBJETO:	FORNECIMENTO DE UMA VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DEPENDÊNCIA DE GRAU II
VALOR:	R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	EMANUELE ALEIXO
SUPLENTE DE FISCAL:	MARCOS CARDOSO
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2025	1284	12	002	2067	3339039000000000000	000	Ativo

Campo Largo, 11 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 98/2022	13º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR:	R$ 1.109,70 (MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FISCAL DE CONTRATO:	EDISON LUIZ CARDOSO
SUPLENTE DE FISCAL:	GILBERTO APARECIDO MARTINS
PRAZO VIGÊNCIA:	01/09/2025 à 06/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2025	683	09	001	2038	3339039000000000000	303	Ativo

Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 438/2023	06º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PERIÓDICA E PEQUENAS REFORMAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHA DE SERVIÇOS, CONTEMPLADOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI - ADMINISTRAÇÃO
OBJETO DO ADITIVO:	ADITIVO DE OBJETO
VALOR:	R$ 23.985,16 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),
PERÍODO:	15/09/2025 À 14/11/2025
DOTAÇÃO:	12.002.2067.0008.0244.0010.3339039000000000000.1284
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93

Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)

O Prefeito Municipal de Campo Largo, MAURÍCIO ROBERTO REVABEM, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, e no uso de suas atribuições regimentais legais, torna público e convoca a população Campo-Larguense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de atualização da PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV).

A Planta Genérica de Valores (PGV) é um produto cartográfico (mapa) que representa os valores unitários por metro quadrado de cada região fiscal. As regiões fiscais são áreas que possuem características similares para o mercado e, condições homólogas de localização, infraestrutura, situação socioeconômica e ambiental.

A atualização está sendo realizada em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), Representação proposta pela Coordenadoria de Auditorias do Egrégio Tribunal diante do Município de Campo Largo (Autos n.º 86777/22 - Acórdão n.º 4516/24 - Tribunal Pleno).

A Audiência será realizada no dia 22 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 18h (dezoito horas), no Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo, sito à Avenida Padre Natal Pigatto, n.º 925, Centro, Campo Largo/PR (Centro Administrativo).

Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população para participar da Audiência Pública que tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao **2º Quadrimestre de 2025**, em conformidade com o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Subestação de Enologia, nº 2008 – Vila Bancária, no dia 26 de setembro de 2025, às 14 horas, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes (em ordem alfabética) acerca de atualização cadastral e cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento de Imposto Predial e Territorial

Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

Número	Ano	Requerente - Nome Razão	Situação
68748	2025	JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR	ENCERRADO
68674	2025	JOSÉ CARLITO SPECHT	ENCERRADO
35047	2025	JULIANA MENDONÇA FAVARO	ENCERRADO
44540	2025	ODEIR FERREIRA PIANEZZE	ENCERRADO
59329	2025	MURILO JASKIEVICZ	ENCERRADO
68497	2025	PATRICIA SCHLOTAG	ENCERRADO
59090	2025	RODIBERTO DIAS GONCALVES	ENCERRADO
65229	2025	CONTABILEX - C.A.E. S/S	EM ANÁLISE
65127	2025	CONTABILEX - C.A.E. S/S	EM ANÁLISE
68498	2025	MAURO WAGNER STREB	ENCERRADO
26986	2025	IRINEU BURDA	ENCERRADO
67501	2025	DAILY REINKE	ENCERRADO
73029	2024	TEODORO AUGUSTYN NETO	ENCERRADO
23909	2022	CECÍLIA GULCHINSKI	ENCERRADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Bruna Stroparo.

Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE PODER DE POLÍCIA E FISCALIZAÇÃO 2020 a 2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA os contribuintes a seguir elencados acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA – FISCALIZAÇÃO 2020 a 2025, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Cadastro Econômico	Código Contribuinte	Contribuinte - Nome	CNPJ
2826	28037	A L CASTRO & CIA LTDA	82.433.491/0001-29
5232	51519	A.G.S.M. REFEICOES LTDA	01.027.458/0001-05
3695	36617	ADEMIR DE ROSA SOUZA ME	85.003.614/0001-80
3439	675377	ADIR CARLOS BOGES DE SAMPAIO	84.953.256/0001-03
4770	46990	AGASTECNICA SERVICOS E COM. DE PECAS DE ELETRODOMESTICOS LTD	00.770.129/0001-89
2598	25895	AGOSTINHO FRANCO ME	75.802.306/0001-60
5456	53600	ANTENOR GOMES NETO ME	00.541.166/0001-15
3511	34665	ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA	82.522.582/0001-30
2772	27529	ARAIR DO PILAR DA SILVA LICA	81.084.808/0001-04
4539	44466	ARTEVIL - ARTEFACTOS DE MADEIRA LTDA	00.328.949/0001-15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

4387	488402	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO LARGO	40.328.973/0001-79
4643	45578	AZEVICHE TRANSPORTES LTDA	61.790.440/0002-65
4056	39985	BELMAR CERAMICA ARTESANAL LTDA ME	72.439.011/0001-83
5530	189065	BRASILIA F DE OLIVEIRA E CIA LTDA	01.477.681/0001-46
4385	396907	BUTTURE & CIA. LTDA.-ME.	00.216.808/0001-00
4125	40533	CALCARIO CRISTO REI LTDA	77.785.889/0001-94
2618	283738	CARACOL - MAT DE CONSTRUCOES LTDA	77.994.432/0001-90
4932	48585	CELI AMILTON DOS ANJOS	00.127.219/0001-56
3449	34096	CERAMINA INDUSTRIA,CERAMICA E MINERACAO LTDA	75.027.615/0001-00
4454	43672	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	00.071.141/0001-03
4444	31739	COLABOR CONS INDL REPRES LTDA	82.685.587/0001-84
3567	35270	COSTELAO DO CARCUDO LTDA	82.317.165/0001-56
5532	54372	CR IND E COM MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	01.070.508/0001-29
3363	33162	DARCY ANDRADE DOS SANTOS	78.562.493/0001-40
5366	52809	DENISE DE FATIMA VIESSER-ME	00.810.707/0001-63
3500	34541	DINACI MARIA NOVASKI ME	84.942.499/0001-46
4744	46680	DIVONZIR FERREIRA BRAZ - ME	00.417.362/0001-82
2754	27340	DOBECK HOTEIS LTDA	81.729.170/0001-03
4609	163376	DOMINGOS CANEDO DE OLIVEIRA	00.259.570/0001-09
2860	28347	EDITH SCHENROCK GOMES ME	82.032.707/0001-44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

2751	408700	EMPREIT ELETRO FEDALTO E SILVA	81.916.306/0001-94
3451	34118	EMPREIT MAO DE OBRA MARTINS SC	40.368.433/0001-19
3418	33723	EMPREITEIRA DE OBRAS NORILLER	76.258.805/0001-00
2595	251500	EMPRESA CINEMATOGRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA	75.801.951/0001-69
4608	45144	ESTOFARIA GWM LTDA ME	00.336.988/0001-64
4009	39535	FARMACIA ZAMBONELA LTDA	72.271.745/0001-04
5403	53147	FRANCISCO JORGE DOS SANTOS & CIA LTDA	01.366.422/0001-48
4449	43621	FRIBASSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ME	97.386.668/0001-50
4397	490105	GADENS & ZANETTI LTDA	00.291.829/0001-90
5252	51691	GOLD-BRASS INDUSTRIA E DECORACOES LTDA.	01.144.400/0001-33
3863	38229	GRAFICA E EDITORA LOGOS PRESS LTDA	78.442.951/0001-08
3139	30961	HOZETI SERVICOS LTDA. ME.	82.443.136/0001-30
5465	53686	IGREJA EVANGELICA IRMAO MENONI	40.189.508/0001-02
4185	41068	INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA TIROLESA LTDA.	72.275.530/0001-53
5010	49352	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIR	78.373.875/0003-98
3162	249726	INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PNEUMATICAS FORTEZ LTDA	75.805.002/0001-57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

4073	40134	INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANAS BORDIGNON LTDA	72.528.201/0001-77
4126	40541	INDUSTRIAS DE CAL BATEIAS LTDA.	77.786.184/0001-91
2920	28932	INNOVA MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA	82.411.885/0001-86
3183	409782	INTECO TECNICA E COMERCIAL FER	82.675.331/0001-96
5490	53953	IVETE HENKLEIN SCHMIDT	01.428.197/0001-27
2575	25658	JACIR ZEFERINO DE SOUSA	75.146.241/0001-42
2556	25410	JAIR DE OLIVEIRA CAMPO LARGO	82.070.400/0001-38
5357	52728	JOSE DE LIMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	01.287.180/0001-05
4692	405086	JUAREZ FERREIRA NUNES ME	00.121.600/0001-08
3194	31470	JUSSARA DE LOUDES GONCALVES ME	82.268.533/0001-13
4898	48232	KORT-IND.DE ARTEF.DE MADEIRAS	82.070.095/0001-84
3571	35327	LAERTES PEREIRA DE LARA ME	77.786.630/0001-68
2624	26131	LOJAS VIESSER LTDA	75.806.695/0001-00
5337	3428737	LUCIANO ANTONIO DE ANDRADE ME	00.492.380/0001-29
5119	50385	M.A. RIVABEM-ME	00.492.379/0001-02
5199	51160	MARCENART MARCENARIA LTDA	00.994.270/0001-65
3532	34916	MARCON REPRESENTACOES COMERCIA	40.418.550/0001-40
2620	26093	MARYLARI ADMINISTRADORA DE BENS E INDUSTRIAS LTDA	75.807.404/0001-90
2795	27740	METALURGICA BURCOT LTDA	82.428.640/0001-61

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

2755	27359	MINERACAO GUABIROBA LTDA	76.393.586/0001-63
4410	43249	MINERACAO PASSAUNA	80.808.140/0001-20
4076	40177	MINERACAO TRES CORREGOS LTDA	84.901.107/0001-09
2640	407860	MIRO PRESENTES LTDA	79.216.644/0001-71
5489	53945	MMCC TRANSPORTES LTDA ME	85.084.630/0001-44
5371	52841	MOACIR B. DOS SANTOS & CIA LTDA	01.302.015/0001-77
4688	46094	OSNIR ANTONIO ROGACHESKI ME	00.646.341/0001-39
3942	38911	OURIPLASTIC IND COM PLASTICOS	79.459.525/0001-40
5137	50555	P.C. FIGUEIREDO & IRMAO LTDA	00.939.755/0001-56
4889	48127	PAULO CEZAR GOMES-ESTOFADOS	00.871.358/0001-90
3448	34088	PONDEROSA-ADMINISTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	75.028.308/0001-44
2573	25607	PORCELANA SCHIMDT S/A.	85.459.691/0021-92
2572	317411	PORCELANA SCHMIDT SA	85.459.691/0001-49
4741	46655	PROTENGEL PROJETOS E TECNICAS	00.434.556/0001-96
2790	27685	R GREIN CONTABILIDADE SC LTDA	40.183.329/0001-50
3847	38091	REFLORITA-REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA	75.029.249/0001-29
3484	34401	REFRIGERACAO J C L LTDA ME	84.937.325/0001-95
3542	35017	REPRESENTACOES COMERCIAIS A P	81.912.784/0001-26
2927	29009	ROCLY FELIX JESUS DE SANTANA - ME	82.306.572/0001-68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

3063	280992	RS ENGENHARIA LTDA - ME	75.804.468/0001-38
2549	25330	SEBASTIAO ANTONIO ZORECK	76.002.120/0001-90
4408	43222	SENA COMERCIO DE MATERIAS DE C	00.081.966/0001-09
2543	25275	SERGIO ODPES	76.452.309/0001-84
2779	408727	SINDICATO RURAL DE CAMPO LARGO	77.065.258/0001-09
2638	26298	STUKAS CERAMICA LTDA ME	79.790.010/0001-28
3594	35599	T P PECAS E SERVICOS LTDA EPP.	85.089.134/0001-83
3602	410853	TABORDA TRANSPORTES LTDA - ME	85.036.937/0001-70
2756	27367	TRANSPORTADORA MIRANTE LTDA	78.911.443/0001-21
4091	40274	TRANSPORTADORA PIOTTO LTDA.	73.265.654/0001-10
4702	46248	ULTRASERVIC EMPRESA DE SEGURAN	00.812.623/0001-69
4407	43214	USINAGEM DE PRECISAO KUNER LTD	00.122.427/0001-62
3341	32956	WEBER PANIFICACAO LTDA	75.805.515/0001-68

Campo Largo, 12 de setembro de 2025

Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 982782

Assunto: Processo 69810/2025
Contribuinte: DIVINO PATISSERIE LTDA
Lançamentos nº: 251989/2021, 509054/2022, 232629/2023, 266393/2024 e 209133/2025
Vencimento: 29/09/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Campo Largo, 12 de setembro de 2025

Rogério Luiz Zalkoski
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 077/2025 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Campo Largo no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições do Edital 077/2025.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	ALYNE KELLY COSTA	Administração de Empresas
2	ANDREIA DO PRADO BUENO	Administração de Empresas
3	ANNE CAROLINE ARDIGÓ NETZEL	Administração de Empresas
4	CAMILA KATIA LEMES	Administração de Empresas
5	CAMYLLE DE OLIVEIRA ROGALSKI	Administração de Empresas
6	DOUGLAS LIMA CIDRA	Administração de Empresas
7	EDERSON BARBOSA DOS SANTOS	Administração de Empresas
8	FRANCIELIA CECÍLIA DE SOUZA SANTANA	Administração de Empresas
9	GUSTAVO DIOGO POLETTO	Administração de Empresas
10	KETELHYN FONSECA MARTINS DE OLIVEIRA	Administração de Empresas
11	LARISSA APARECIDA PRZYBYLAK	Administração de Empresas
12	MARIANNE CATHERINE MIO DE ASSIS	Administração de Empresas
13	MICHELLE DOS SANTOS MISS	Administração de Empresas
14	SARA GILZA GIONEDES	Administração de Empresas
15	TAMIRYS APARECIDA PABIS	Administração de Empresas
16	THAMIRES GEQUELIM	Administração de Empresas
17	ALANA PANZARINE TULIO	Arquitetura e Urbanismo
18	ALÍCIA BIANCA CORDEIRO CARRAPEIRO	Arquitetura e Urbanismo
19	KARLA VICTOR PEREIRA	Arquitetura e Urbanismo
20	LUIZA BUBNIAK ALEGRIA	Arquitetura e Urbanismo
21	ANDRE ALVES TIMBO	Biblioteconomia
22	VICTORIA SOARES RODRIGUES SILVA	Biblioteconomia
23	CAROLINE ANDREA BOMM CALDAS	Ciências Contábeis
24	ESTER DE CARVALHO FELICIO	Ciências Contábeis
25	MILENA FELTRIN	Ciências Contábeis
26	MATHEUS SALES DE SOUSA SILVA	Ciências Econômicas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

27	AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo
28	ELAINE CRISTINI CORRÊA AGUIAR	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo
29	JULIANA KAMINSKI RODRIGUES	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo
30	LARISSA MIRANDA WITTE	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo
31	VALÉRIA BURDA DE LARA	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo
32	ANDREW LUCAS DE LIMA GOMES	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
33	CAIO MURILO TANER	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
34	AGATHA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Design Gráfico ou Design Digital
35	BRUNO FELIPE SOARES DA COSTA	Design Gráfico ou Design Digital
36	CAIO APARECIDO MEIRELES DE SOUZA	Design Gráfico ou Design Digital
37	GEAN CARLOS VIEIRA	Design Gráfico ou Design Digital
38	LEONARDO CORDEIRO	Design Gráfico ou Design Digital
39	LUCAS PINTO FERREIRA	Design Gráfico ou Design Digital

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

40**	MILENA APARECIDA CORDEIRO DE FREITAS	Design Gráfico ou Design Digital
41	PABLO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA	Design Gráfico ou Design Digital
42	THAYNAN KENAY FUZITA	Design Gráfico ou Design Digital
43	VICTOR EMANOEL MACIEL FERREIRA	Design Gráfico ou Design Digital
44	ALANYS BEATRIS PECHEBOVICZ	Direito
45	ANABELLY CAROLINA ZAMPIER	Direito
46	ANAYAD TAYANARA CAMARGO SANTOS	Direito
47	ANDREZA DE SOUZA DE CASTRO	Direito
48	EDUARDA BENDLIN	Direito
49	ELLEN MARIA RAMOS OLIVEIRA	Direito
50	ÉRIKA DA LUZ QUINDERE ZIMMER	Direito
51	GABRIELLE BORA FRITZSCHE	Direito
52	GEOVANE LUIZ AVELINO	Direito
53	GUSTAVO GABRIEL VIEIRA TEODORO	Direito
54	HEROS GABRIEL DIAS	Direito
55	LUCIANE DA LUZ LOPES	Direito
56	MARCELLY ALMEIDA ROCHA	Direito
57	MARIA LUISA COUTINHO ARAUJO	Direito
58	MARIA LUIZA MOYA ORSOLIN	Direito
59	MARIANE BOARON	Direito
60	MATHEUS CHAGAS	Direito
61	MIKAELA DELFINO DA COSTA	Direito
62	RAFAEL JORGE RAMALHO	Direito
63	RAIANE STRESSER MACHADO	Direito
64	SOFIA KMIECIK LANZONI	Direito
65	TAYANE EVELYN DE MORAES PADILHA	Direito
66	THULLYANE CACHOROSKI DE CARVALHO	Direito
67	YASMIN CHARDULO RIBEIRO	Direito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

68	ALANA CAROLINE MARTAUS GARDIM	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
69	ANDERSON LUIS SIDUOVSKI	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
70	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DEDA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
71	GIANLUCA CARDOSO SANTOS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
72	JULIANA DAS NEVES DOS SANTOS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
73	KAWAN LUCAS BUASQUEVICZ MOZUCH	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
74	KERISSON LEAL DE REZENDE	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
75	VITOR FERREIRA RAIS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
76	WENDRIK ANTONIO LESNIOSKI RUZANSKI	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
77	ANDRESSA JULIANE SANTOS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
78	CARLOS ALEXANDRE DA COSTA OLIVEIRA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

79	CHRIGOR MORIJO VICHI	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
80	DOUGLAS BONKA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
81	DOUGLAS BONKA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
82	ELOIZE AUDA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
83	GIOVANI DOS SANTOS VIANA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
84	MARIA LUIZA GONÇALVES XAVIER	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
85	MIRELLE TEXCA RIBEIRO	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
86	WEDSON DA SILVA DE ASSIS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA NOITE
87	ADRIANE APARECIDA DE LIMA GONÇALVES	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
88	ANA PAULA DE ANDRADE	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
89	CAMILA SOARES DE SOUZA MACHADO	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

90	GABRIEL CEZAR MARCONDES	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
91	GABRIEL HENRIK PRADO DE BARROS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
92	GIULIO ANTONIO CHEMIN	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
93	HUDSON KUPKA RODRIGUES	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
94	JÚLIO CÉSAR FABRIS	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
95	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
96	MATHEUS FERREIRA CARVALHO	Educação Física disponibilidade de estágio no período DA TARDE
97	BEATRIZ DA SILVA COSTA ALVES	Engenharia Ambiental
98	BENHUR FONTOURA CORRÊA	Engenharia Ambiental
99	GIOVANA CAROLINA COSTA	Engenharia Ambiental
100	OLIVER DANIEL STRAUB	Engenharia Ambiental
101	VINICIUS PATRICK DOS SANTOS FRANCO	Engenharia Ambiental
102	ANA ELYSA DA SILVA ARAUJO	Engenharia Civil
103	ANA CAROLINA BORMANN FERREIRA	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
104	ANA CLARA DA SILVEIRA	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

105	ANA LUIZA STACOVIAK TABALDI	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
106	FELYPE DE SOUZA DUQUESNE	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
107	FLÁVIA ISABELLY GONÇALVES CLAUDINO	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
108	GABRIELE AMADOR SEMCZESZM	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
109	GIOVANNA KAROLINE DE AZEVEDO	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
110	ISABELLA UKOSKI	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
111	LARISSA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
112	LAURA CRISTINA CAMPOS BORA	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
113	LETÍCIA CAMPOS TRZASKOS	Formação de Docentes integrado ao ensino médio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

		disponibilidade de estágio no período DA TARDE
114	LETICIA CORREIA DA SILVA	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
115	LIVIA DA SILVA VALENTE	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
116	LUCIANE GABRYELE DOS SANTOS	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
117	MARIA EDUARDA BUSCH	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
118	MELISSA ZOTTO DE AZEREDO	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
119	REBECA GONÇALVES DE ANDRADE GALVÃO	Formação de Docentes integrado ao ensino médio disponibilidade de estágio no período DA TARDE
120	ALEXSANDRA PEREIRA DO PRADO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
121	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
122	AMANDA MARIA ROSCOCHE	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

123	ANA FLÁVIA SABIM	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
124	ANDREINA CAROLINA BARROS	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
125	ANEELIZE WAYDA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
126	BÁRBARA PEREIRA BARBOZA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
127	BRUNA BEATRIZ COSMO DA SILVA LEITE	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
128	BRUNA NASCIMENTO PECLAT	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
129	CAMILA MARIA WAPENIK	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
130	CAMILA MARTINS MEHL	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
131	DANIELE PORTES DE MOURA DA ROCHA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
132	DANIELI MARIA DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
133	ELAINE CRISTINA PABST DE ANDRADE	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

134	ELISANDRA MARTINS PADILHA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
135	FABÍOLA REGINA FERNANDES PEREIRA GRITTEN	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
136	GABRIEL PLATH DE ANDRADE	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
137	GIOVANNA VITÓRIA LEAL	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
138	HERICA APARECIDA VERONEZI DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
139	ISABELA MARZANI CUNHA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
140	IZABELLY FREITAS RIBEIRO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
141	JACIRA DE SOUZA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
142	JAQUELINE PONTES	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
143	JESSICA ALVES DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
144	JÉSSICA DOS SANTOS	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

145	JESSICA LUANA FERREIRA GARBIN	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
146	KAROLINE DE FÁTIMA DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
147	KATLEEN DANIELA FERREIRA MACHADO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
148	KAUANY MAYARA MACHADO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
149	KELINE MARINES MENON FRACARIO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
150*	LARISSA VITÓRIA HENZ	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
151	LUANA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
152	LUANA PEREIRA DE ALMEIDA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
153	MARIA LUIZA MOREIRA NEGOSEKE	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
154	MARIA LUIZA CANDIDO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
155	MARIANA THAIS FERREIRA DE LIMA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

156	MARIELI MARIA LINS GOGOLA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
157	MICHELE MASSOQUETO PARTICA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
158	NATÁLIA IVANICHEN CARDOSO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
159	PAOLLA NADLER BERIA LOPES	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
160	RAFAELA CHUELONG	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
161	RAYANDRA BARBOSA DAMASCENO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
162	ROSINEIDE DE CARVALHO DA SILVEIRA NARCISO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
163	SABRINA LETÍCIA CAETANO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
164	SABRINA VIDAL DOS SANTOS	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
165	SELMO NUNES DOS SANTOS	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
166	SUELEN LOVATO KRZYZANOVSKI	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

167	TALITA SIPRIANO DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
168	TEREZINHA PEREIRA MACHADO DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
169	VALÉRIA APARECIDA DA SILVEIRA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
170	VITÓRIA DE JESUS COSTA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
171	YASMIM APARECIDA RAMOS LOPES	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
172	ALINE ALVES DE ALMEIDA DE MORAES	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
173	ANGELA MARIA LEANDRO DOZANETE	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
174	DAGMA HELENA CRUZ ZANIN	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
175	DÉBORA NUNES CASTRO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
176	FLÁVIA SOUZA TOMAZ	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
177	FRANCIELLE WENCELOSKI	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

178	GABRIELI YASMIN PEREIRA DO PRADO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
179	GIOVANA CERVANSKI	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
180	JENIFER DE FÁTIMA FERREIRA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
181	JULIANA EMI DE PROENÇA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
182	JULIANE SOUZA SENKO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
183	MADALENA MACHADO SOUZA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
184	MARYANA AGATA DA SILVA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
185	MELISSA RODRIGUES DE LIMA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
186	RAIANE GABRIELE OLIVEIRA DA MAIA CORDEIRO	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
187	ROSANA ROSA DA SILVA SANTOS	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
188	STEFFANY THAIS DE PAULA	Pedagogia disponibilidade de estágio no período DA TARDE
189	ADRIELI LARISSA MACHADO	Psicologia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

190	AMÁBILI DAIANE MOREIRA ANGELUCI DOS SANTOS	Psicologia
191	ANA JÚLIA FERREIRA	Psicologia
192	CAMILA RODRIGUES BURAKOSKI	Psicologia
193	CAROLINA MARIANO DE PAULA	Psicologia
194	DANIELE CAMPAGNARO DOS SANTOS	Psicologia
195	DANIELLE GRUMM	Psicologia
196	DIRLENE ROSA PRESTES	Psicologia
197	GUILHERME FONTANA	Psicologia
198	JULIA CARLA DE SOUZA	Psicologia
199	JULLIA DE OLIVEIRA ROCHA	Psicologia
200	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	Psicologia
201	LORENA MASSUCHETTO	Psicologia
202	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	Psicologia
203	LUIZA CECATTO DE FARIAS	Psicologia
204	LUIZA REZENDE	Psicologia
205	MARIA EDUARDA SORGE	Psicologia
206	NATALLY MILENE SCERVENSKI	Psicologia
207	NATANAELA JÉSSICA DE OLIVEIRA	Psicologia
208	PEDRO HENRIQUE LIBERATO RODRIGUES	Psicologia
209	RAPHAEL MOREIRA VIANA	Psicologia
210	RAWANA SANTOS RICARDO	Psicologia
211	RENATE CÜNEGUNDES DE AGUIAR WIEZZER	Psicologia
212	RODRIGO STROPPARO SARTORI	Psicologia
213	TATIANE KANGERSKI	Psicologia
214	THAIS ALMEIDA ANJOS	Psicologia
215	VERIDIANE NATALI DA SILVA	Psicologia
216	WESLEY RODRIGO REIS DA SILVA CRUZ	Psicologia
217	WESLEY WILSON BARAUSSE	Psicologia
218	YNAYHE LEANDRA DE BRITO VELOSO	Psicologia
219	ANA CECÍLIA INACIO	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
220	ANA LUISA ROSCOCHE	Técnico em Administração integrado ao ensino médio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

221	AURÉLIO DE SOUSA BARÃO	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
222	CAMILLA MARIA VALENTE DE ANDRADE	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
223	CAMILY VITÓRIA DA CRUZ	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
224	DIEGO JOSÉ GUSTAVO ESTEVAM	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
225	GABRIEL FELIPE ALVES DE PAIVA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
226	GABRIELY AMANDA NUNES VIEIRA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
227	GYOVANA MAYARA DE JESUS	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
228	LUCAS CECCATTO	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
229	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
230	MARIA EDUARDA BARCELAR PEREIRA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
231	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
232	SAYMON ROMELIO FERNANDEZ DA SILVA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
233	YASMIN WERNEK COSTA	Técnico em Administração integrado ao ensino médio
234	EDUARDO TENORIO RIPKA	Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio
235	ISABELA MONIKE OLIVEIRA	Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio
236**	KEVELIN PADILHA DE SOUZA	Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

237	SAMANTHA ROSE BERTOJA	Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio
238	AMANDA CAROLINE COSTA DA SILVA	Técnico em Agrimensura subsequente ao Ensino Médio
239	ANA MARIA CIRINO AFONSO	Terapia Ocupacional
240	CAMILA MARIA FRACARO	Terapia Ocupacional

*Candidata que se declarou pessoa com deficiência por meio de documentação comprobatória.
**Candidatos que participaram do Programa Social Guarda Mirim e comprovaram com o certificado de conclusão do programa (conforme Lei 3.891/2025).
Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2458/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 68133/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal KETLYN DAYANE REI, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2459/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal n° 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68007/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 03 (TRÊS) dias, sendo entre os dias 15/09/2025 até 17/09/2025, ao (a) servidor (a) público (a) municipal ANA CRISTINA BULOW, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, responsável pela DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E POSTURA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2460/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67854/2025, memorando 424/2025/GOV
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, ANDRE LUIS FAVORETO, do cargo em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela Divisão de Manutenção e Conservação de Vias Públicas e Pontes - (DB), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, sendo seu último dia trabalhado 05/09/2025.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2461/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68944/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor público municipal WALTEVIR LUIZ RIBEIRO JUNIOR, RG nº 6.XXX.XXX-5 SESP-PR E CPF Nº 924.XXX.XXX-00, ocupante do cargo estatutário de ASSISTENTE TÉCNICO, e em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, como Gestor do Convênio, e o servidor público municipal GILBERTO APARECIDO MARTINS, RG nº 7.XXX.XXX-7 SESP-PR e CPF Nº 020.XXX.XXX-59 ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, responsável pela Diretoria de Frota e Serviços Gerais, como Fiscal do Convênio a ser formalizado entre o Município de Campo Largo e a Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial, referente a aquisição de um veículo elétrico, sem ônus para o Município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2462/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 66597/2025, RESOLVE

Art. 1° - Transferir de lotação o (a) servidor (a) JULIANO FERNANDO PIANARO, ocupante do cargo estatutário de OFICIAL ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 01/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68156/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Cancelar a pedido, a redução de carga horária do (a) servidor (a) CRIS BIEGING, ocupante do cargo de ADMINISTRATIVO (MATRÍCULA 415987-00), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o mesmo retornar a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15/09/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2465/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ANA PAULA BARBOSA ANTUNES	1169092-01	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/2025	14/10/2025	68112/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2466/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 61225/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: IRONDINA CARDOSO DE ABREU MALINOWSKI– 443000- 05
SECRETÁRIO: CLAUDIA COCHENSKI MOURA – 415138 - 00
MEMBRO: ADRIANA KROIN – 631566 - 00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2469/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65601/2025, memorando 412/2025/GOV

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, LUIZ INACIO PARIZ GONCALVES, do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Controle e Manutenção da Frota, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 09/09/2025.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 09 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2470/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69399/2025,
RESOLVE
Art. 1° - Atualizar a composição dos membros da equipe técnica de Comissão de Farmácia e Terapêutica no Município de Campo Largo.
Art.2° - A comissão de Comissão de Farmácia e Terapêutica constitui-se como instância de caráter consultivo, deliberativo e educativo, de natureza permanente, cujas atribuições estão direcionadas à seleção, ao acompanhamento e à promoção do uso racional e seguro de medicamentos..
Art.3° - Finalidade: A comissão de Farmácia e Terapêutica é um órgão que está vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, apresenta caráter permanente e multidisciplinar.
Art.4° - Atribuições da CFT:
I. Integrar as reuniões Comissão de Farmácia e Terapêutica;
II. Elaborar ata e plano de ação referente as reuniões realizadas;
III. Avaliar e acompanhar o perfil de utilização de medicamentos do Município de Campo Largo;
IV. Incentivar o uso de Denominação Comum Brasileira (DCB) para a nomenclatura dos medicamentos;
V. Investigar o uso inadequado de medicamentos e promover iniciativas que favoreçam sua correção e a adoção de práticas seguras;
VI. Elaborar protocolos técnicos e informativos para divulgação ao público interno e externo à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo;
VII. Desenvolver iniciativas para o uso seguro e racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância.
VIII. Criar protocolos de fluxo, atualizações e orientações de acesso aos medicamentos adquiridos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde.
IX. Manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) padronizados no Município com base na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).
X. Realizar reuniões bimensais ou sempre que necessário, mediante convocação prévia da coordenação da CFT, com indicação do horário e local.
Art.5° - Da composição da Comissão:
I. A composição mínima da Comissão deverá ser de 8 (oito) membros, preferencialmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo diferentes setores da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a Garantir representatividade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

II. Quando Julgar necessário, a CFT poderá solicitar parecer externa de profissional especializado no tema em análise ou convidar outro representante de setor da SMS, não integrante da comissão para contribuir em matéria específica.
III. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos podendo ser renovado a critério do Secretário Municipal de Saúde.
IV. A relação dos membros deverá ser publicada bienalmente, por meio de portaria.
V. A ausência de quaisquer membros por mais de três reuniões consecutivas sem justificativa acarretará sua exclusão automática da Comissão.
Art.6° - Composição
Representantes da Assistência Farmacêutica:
LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA – Direção Técnica de Assistência Farmacêutica
ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA
FABIANA PAULA XAVIER KUSTER
SUZANA APARECIDA LARA DE ANDRADE
Representantes da Classe Médica:
ALEXANDRE AUGUSTO PORTELLA CAVALLI - Direção Técnica de Atenção Primária e Média Complexidade
ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS - Direção Clinica da Unidade de Pronto Atendimento
Representante da Classe de Enfermagem:
SUELEN BROMANN DE SOUZA - Direção Técnica do Serviço de Enfermagem na atenção Primária e Média.
Representante da Classe de Odontologia:
RODRIGO NOLL GONCALVES – Gerência de Unidade do centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
Representante da Classe de Nutrição:
MANOELA NOBREGA LORENZI
Representantes da Gestão:
NICOLAS LORENZO MORO – Divisão de Assistência Farmacêutica e CDM;
LUIZA MAROCHI ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde
FRANCIELE DOS SANTOS LEITE COUTO – Direção de Atenção e Vigilância em Saúde.
Art.7° - A coordenação da comissão de Farmácia e Terapêutica será exercida pela farmacêutica LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA, presidente da CFT e pela farmacêutica secretaria da Comissão ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA.
Art.8° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2471/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69229/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear JORGE DAHER SCANDER SIELSKI, portador (a) do RG 12.XXX.XXX-0 SESP-PR, e do CPF 123.XXX.XXX-10, para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 24H, nível salarial SA-160 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 060/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2472/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Lei nº 3822/2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69000/2025, Memorando 429/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, LUIZ INACIO PARIZ GONCALVES, portador (a) da CIRG Nº 13.XXX.XXX-7 SSP-SP e do CPF/MF Nº 085.XXX.XXX-56, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela "DIVISÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 10.09.2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34 da Lei n° 2347/12/11,e Lei Municipal 2347 de 22/12/2011, bem como no contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67624/2025, RESOLVE

Art. 1° - Concede redução da carga horária da servidora (a) CAMILA FERRAZ DA SILVA, ocupante do emprego público de EDUCADOR SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, para tratamento de filho (a) com necessidades especiais, a partir de 04/09/2025. A seguir os horários em que a servidora estará em acompanhamento com o filho (a):

QUARTAS FEIRAS	08:00 h as 11:00 h

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2474/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 07/2024.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, conforme QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE CARREIRA, Ref. 14, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2353 de 22 de dezembro de 2.011, ao (à) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE:	SECRETARIA	PROCESSO
PRISCILA DE ANDRADE DUARTE	14441241-01	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/2025	SME	65377/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no pelo Decreto nº 331/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65816/2025, Memorando 430/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de lotação e local de trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal FRANCIELLI DE CASTRO MARTINS BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento da Rede de Proteção, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, a partir de 22/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no pelo Decreto nº 331/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65816/2025, Memorando 431/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de lotação e local de trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal ALESANDRA APARECIDA DA SILVA LAUXEN, ocupante do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Empoderamento Social e Econômico da Mulher, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Políticas Públicas para Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, a partir de 22/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2477/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no pelo Decreto nº 331/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64980/2025, Memorando 432/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de lotação e local de trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal LIANA REGINA RUTES TUCHOLSKI, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão da Rede de Proteção, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão da Rede de Apoio e Articulação Intersetorial da Rede de Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, a partir de 22/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2478/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no pelo Decreto nº 331/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64980/2025, Memorando 433/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de lotação e local de trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal EVERLI POLINARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Direito e Defesa da Mulher, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de defesa dos Direitos da Mulher e Igualdade Racial, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, a partir de 22/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2479/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no pelo Decreto nº 314/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69240/2025, Memorando 428/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Transferir de local de trabalho e lotação o (a) servidor (a) público (a) municipal JULIANA GONÇALVES DE PAULA, ocupante do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Planejamento Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Jornalismo, lotada na Secretária Municipal de Governo, a partir de 03/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2480/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69224/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear RENATA HELOIZE FERREIRA, portador (a) do RG 13.XXX.XXX-7 SESP-PR, e do CPF 094.XXX.XXX-30, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 060/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2481/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69235/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear FELIPE ALVES DE MORAES, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-2 SESP-PR, e do CPF 061.XXX.XXX-89, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 061/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2482/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 69577/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal VANESSA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2483/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 69862/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal ARIANE DOS SANTOS DEL FRATE, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

PORTARIA N° 2484/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 69699/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, SIRIVALDO SALES DE LIMA FILHO, ocupante do cargo estatutário de MEDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último dia trabalhado 08/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

LEI Nº 3896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de Unidade de Acolhimento Institucional Tatiana Mariane de Almeida Leitão o prédio público localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1500, bairro Vila Elizabeth, no Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Unidade de Acolhimento Institucional Tatiana Mariane de Almeida Leitão o prédio público localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1500, bairro Vila Elizabeth, no Município de Campo Largo.

Art. 2º Após a denominação será instalada placa de identificação do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de setembro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DIVISÃO DE CADASTRO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Campo Largo, 11 de Setembro de 2025.

Memorando: 191 /2025

Publicação em Diario Oficial

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com base no Código Tributário Municipal e demais dispositivos legais vigentes,
notifica os contribuintes listados a seguir quanto à obrigatoriedade de quitação da Taxa de Alteração Cadastral, conforme informações do Sistema Empresa Fácil.
Os respectivos boletos para pagamento foram emitidos com vencimento especificado nos documentos. O não pagamento no prazo acarretará a incidência de encargos legais, inscrição em dívida ativa e possível cobrança judicial.
Eventuais dúvidas ou impugnações deverão ser apresentadas por meio de processo digital no site oficial do Município (www.campolargo.pr.gov.br) ou presencialmente no CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua Padre Natal Pigatto, nº 925, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ISSQN e Taxas - Sub-Receita 1181 - Taxa de Alteração Cadastral - Lei 3.836/2025.

Contribuintes Notificados:

Cadastro Econômico	Razão Social	CNPJ	Processo
21751	SIMONE CRISTINA SEGURO	28.057.857/0001-04	PRP2518930100
30465	JJ TERMOMOLDADOS LTDA	52.751.595/0001-10	PRP2517507042

Av. Padre Natal Pigatto, 925 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-8000
https://campolargo.atende.net/cidadao/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

20208	SICA INOX PROD METALURGICOS LTDA	24.139.904/0001-60	PRP2516958920
23041	EMPLAC IND. E COMER DE PLACAS LTDA	33.819.853/0001-09	PRP2518747276
29778	SANTA IMAGENS E ARTIGOS DE FE LTDA	50.265.234/0001-39	PRP2506054269
20567	DU CHOCOLAT COMÉR DE ALIMEN LTDA	24.906.656/0001-36	PRN2548091137
28505	MOVEIS LALICO LTDA	47.766.618/0001-20	PRP2517950659
31868	SECTORIAL GESTAO EMPRESARIAL LTDA	02.077.291/0001-41	PRP2503444198
31096	ENGETECH EQUIPAMENTOS INDUS LTDA	55.507.348/0001-61	PRP2517193640
23311	KLS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	34.804.168/0001-71	PRP2519675111
29528	GALHARDO PRE FABRICADOS LTDA	49.839.204/0001-00	PRP2518717570
28117	A CASA DO MONSTRO SUPLE LTDA	42.751.226/0001-74	PRP2514795312
31243	TEST TOOLS LTDA	48.782.222/0001-30	PRP2518917797
31915	MARCELA BUENO DA SILVA LTDA	52.836.501/0001-06	PRP2518564665
30902	UKAN COM DE ELETRONICOS LTDA	53.246.953/0001-09	PRP2519133550
32296	AMPESSAN & GUADAGNIN LTDA	60.661.190/0001-10	PRP2518531925
21572	EDITORA INTERSABERES LTDA	23.310.601/0001-04	PRP2516670121
31576	ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	51.363.152/0001-90	PRP2519100510
15327	UWABE CONST E INCORPORADORA LTDA.	12.278.335/0001-55	PRP2519524223
9714	BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA	07.470.252/0001-23	PRP2490769102

Av. Padre Natal Pigato, 926 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-8000
https://campolargo.atende.net/cidadao/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

CAMPO LARGO

21272	A E CLINICA MÉDICA E EXAMES	27.562.864/0001-09	PRP2518172983
32613	F. E. INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	62.105.046/0001-22	PRP2519344213
29605	KARSTEN COMERCIO TEXTIL LTDA	16.605.598/0014-05	PRP2516224697
24905	STRONG UNION LTDA	39.537.364/0001-40	PRP2519726068
29638	KARSTEN COMERCIO TEXTIL LTDA	16.605.598/0015-88	PRP2516223377
24231	ACTO INSPEÇÕES LTDA	37.230.635/0001-95	PRP2519470330
23825	CLAROS DOS ANJOS - SERV MEDICOS S/S	35.794.869/0001-30	PRP2517920181
31854	DS LTDA	58.864.194/0001-53	PRP2519738932
16399	CAMALEAO - COMERCIAL LTDA - ME	15.086.503/0001-07	PRP2519869567
22705	AR - SEGURANÇA ELET E ELÉTRICA LTDA	32.912.749/0001-00	PRP2519914274
31378	F&F MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	56.779.560/0001-40	PRP2520118800
31378	TF - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	56.779.560/0001-40	PRP2520391642
12794	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS LTDA	11.200.667/0001-54	PRP2520153790
30496	DIEN LTDA	52.958.775/0001-78	PRP2520160471

Dayana do Rocio Oliveira
Chefe de Divisão
Divisão de Cadastro e Emissão de Alvará
Secretaria Municipal da Desenvolvimento Econômico

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: DAYANA DO ROCIO DE OLIVEIRA
***.117.729-**
12/09/2025 08:08:04

Av. Padre Natal Pigato, 928 CEP 83601-630 Campo Largo – Paraná - Tel. (41) 3291-8000
https://campolargo.atende.net/cidadao/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

FAPEN

PORTARIA N.º 067 – FAPEN

Concede pronto pagamento a servidor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,
DETERMINA:
Art. 1º – Fica autorizado o pagamento da importância de R$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), em caráter de adiantamento, na forma de pronto pagamento, via transferência bancária à servidora Hevelin Cristina Lissa – para custear compra de papel toalha, que será utilizado no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Instituto de Aposentadorias e Pensões.
§ 1º No amparo do parágrafo 2º do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de compra verbal – do que trata a presente portaria de pronto pagamento – é justificável em razão do pequeno valor, não motivando abertura de processo de licitação e/ou de dispensa de licitação.
Art. 2º A despesa com o equipamento correrá por conta da dotação orçamentária 3339036.
Art. 3º O servidor beneficiado deverá apresentar a prestação de contas com os respectivos comprovantes de despesa, conforme as normas vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Largo-PR, 11 de setembro de 2025

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de papel toalha interfolhado, para uso institucional no âmbito desta autarquia pública, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os processos de contratação pública.

A aquisição deste item visa assegurar as condições mínimas de higiene e asseio pessoal nas instalações deste Instituto, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores, colaboradores e do público atendido, bem como para a manutenção de um ambiente institucional limpo e adequado ao exercício das atividades administrativas.

Esclarece-se que o processo formal de aquisição regular por dispensa de licitação encontra-se em andamento. No entanto, diante da urgência e da necessidade imediata de reposição, a presente compra será realizada em caráter excepcional, com base no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por meio de compra verbal, tendo em vista o baixo valor envolvido e a impossibilidade de aguardar a finalização do procedimento licitatório sem comprometer a continuidade dos serviços.

A medida adotada observa o princípio da eficiência, ao buscar garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais com a melhor relação entre os meios empregados e os resultados obtidos, sem prejuízo ao interesse público.

Cabe destacar que, após pesquisa de preços, optou-se pela aquisição junto ao fornecedor que apresentou o menor valor unitário, conforme demonstrado no mapa de preços anexo. Essa escolha resultou em uma economia aproximada de 18%, correspondente a R$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos), em relação ao orçamento inicialmente estimado, reforçando o compromisso com o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que contratar licença de software antivírus por dispositivo, com vigência de 12(doze) meses, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços conforme cronograma a seguir.
Se pretende contratar licenças de software antivírus que atendam aos critérios abaixo elencados, sendo admitidos os respectivos valores máximos, e se valendo do critério de julgamento MENOR PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN. MEDIDA	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de licença de software antivirus por dispositivo, com vigência de 12 (doze) meses.Vigência da Licença: 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação da primeira licença. Capacidade de receber atualizações automáticas e contínuas das bases de dados de vírus (assinaturas), módulos de proteção e do próprio software, garantindo a detecção das ameaças mais recentes. Disponibilidade de canal de suporte online (e-mail, chat ou portal web) em português, para atendimento a dúvidas, problemas de instalação, configuração e funcionamento, durante o período de vigência da	12	Unidade	33,16	398,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

	licença. A solução deverá executar detecção e remoção de vírus, trojans, worms, spywares, adwares, rootkits e outras pragas virtuais; Bloquear de sites maliciosos, phishing e conteúdo potencialmente perigoso durante a navegação na internet; Monitorar continuamente o dispositivo na qual está instalada, para identificar e neutralizar ameaças no momento em que surgem, bem como monitorar e controlar o uso de dispositivos USB e outras mídias removíveis, prevenindo a infecção por meio desses vetores.				
			Valor Total (R$):		398,00

Limite para apresentação da proposta de preços: 19/09/2025 às 09h30’
A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br até a data limite acima.
O Edital e Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Instituto: www.fapencampolargo.com.br/licitacao.
Campo Largo, 12 de setembro de 2025

JULLY MAZUR PLYTIUK
Agente de Contratação
Portaria FAPEN nº 018/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROCESSO 032/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, inscrito no CNPJ nº 05.067.274/0001-11, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo – PR torna público que realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observados os requisitos que seguem:

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de licença de software antivírus por dispositivo, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
1	Contratação de licença de software antivírus por dispositivo, com vigência de 12 (doze) meses. Vigência da Licença: 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação da primeira licença. Capacidade de receber atualizações automáticas e contínuas das bases de dados de vírus (assinaturas), módulos de proteção e do próprio software, garantindo a detecção das ameaças mais recentes. Disponibilidade de canal de suporte online (e-mail, chat ou portal web) em português, para atendimento a dúvidas, problemas de instalação, configuração e funcionamento, durante o período de vigência da licença. A solução deverá executar detecção e remoção de vírus, trojans, worms, spywares, adwares, rootkits e outras pragas virtuais; Bloquear de sites maliciosos, phishing e conteúdo potencialmente perigoso durante a navegação na internet; Monitorar continuamente o dispositivo na qual está instalada, para identificar e neutralizar ameaças no momento em que surgem, bem como	12	R$ 33,16	R$ 398,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

monitorar e controlar o uso de dispositivos USB e outras mídias removíveis, prevenindo a infecção por meio desses vetores.

Total R$ 398,00

Valor total máximo estimado para a contratação: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar da dispensa empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto descrito e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos;
2.2 Não serão admitidas as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
2.3 Um interessado, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;
2.4 O licitante deverá encaminhar a sua proposta para participar da dispensa de licitação diretamente no e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br até as 09:h30' do dia 19/09/2025;
3 – DA PROPOSTA
3.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente para o e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br, até a data e o horário estabelecido neste edital;
3.2 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A Contratada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas;
3.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data das suas respectivas emissões;
3.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
3.3.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência;
3.3.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO;
3.3.1.3 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais (0,00);
3.3.1.4 A habilitação jurídica e fiscal prevista no item 4 deste edital deverá ser encaminhada junto da proposta em arquivo(s) separado(s);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

3.4 O licitante deverá obrigatoriamente preencher o campo “Marca”, vedada a substituição por símbolos. Quando a marca puder identificar o licitante, utilizar o termo “Marca Própria”;
3.5 Os preços deverão ser preenchidos no campo apropriado do formulário de proposta encaminhado para o e-mail licitacao@fapencampolargo.com.br, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado;
3.6 A apreciação das propostas adotará o critério de MENOR PREÇO, desde que atenda às especificações deste Edital;
3.7 O encerramento do envio das propostas se dará na data de 19/09/2025, as 09h30’.
4 – Habilitação Jurídica e Fiscal
4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
5 – DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
5.1 Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação, observando os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;
5.2 Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência (ANEXO I);
5.3 Para contratação das licenças, será formalizada nota de empenho.
6 – CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 A inobservância das especificações do Termo de Referência (ANEXO I) poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a contratante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

6.2 Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a Contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata;
6.3 Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada.
7 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
7.1 Obrigações da Contratada
7.1.1 Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 do Termo de Referência (ANEXO I);
7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos ora contratados;
7.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, bens ou pessoas envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;
7.1.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionadas à entrega e à execução dos produtos contratados;
7.1.5 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
7.2 Obrigações da Contratante
7.2.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Contrato;
7.2.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os itens sejam entregues na forma estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) e no respectivo Contrato;
7.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos produtos recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
8 – DAS PENALIDADES
8.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas no Termo de Referência (ANEXO I);
8.2 Advertência nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência (ANEXO I), que não gerem prejuízos ao FAPEN;
8.3 Multa de 1% (um por cento) por dia incidente sobre o valor mensal devido pelo FAPEN, nos casos de atraso da entrega dos produtos ou pela recusa em fornecê-los;
8.4 Impedimento de contratar com o FAPEN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato ou fornecimento do objeto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo FAPEN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
8.8 0 prazo para apresentação de defesa prévia será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;
8.9 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao FAPEN das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (material de consumo) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN – Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apresentação;
9.2 O prazo para pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal(ais);
9.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
9.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
9.5 A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo;
9.6 As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa das apresentações das propostas e documentos de habilitação;
9.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento deverá ser comunicado ao FAPEN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

9.8 O FAPEN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
9.9 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária para a conta corrente ou boleto bancário em nome da contratada. A conta bancária deverá estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.
10 – DA ADEQUAÇÃO DA DESPESA
10.1 A contratação sobre a qual aqui se discorre está elencada no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 do presente Instituto e correrá mediante a dotação orçamentária nº 2010.3.3.9.0.40.
Anexo I – Termo de Referência.
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Acompanha este edital o seguinte anexo:
Anexo I – Termo de Referência.
Campo Largo/PR, 12 de setembro de 2025.

Jully Mazur Plytiuk
Agente de Contratação
Portaria 018/2025 FAPEN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Contratação de licença de software antivírus por dispositivo, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos:
2. JUSTIFICATIVA
2.1 A presente contratação visa atender à necessidade premente da Autarquia Municipal em proteger sua infraestrutura de tecnologia da informação contra as crescentes ameaças cibernéticas. A ausência de uma solução antivírus eficaz compromete a segurança dos dados, a continuidade dos serviços e a integridade dos acessos eletrônicos, dos dados sensíveis e dos equipamentos.
3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
1	Contratação de licença de software antivírus por dispositivo, com vigência de 12 (doze) meses. Vigência da Licença: 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação da primeira licença. Capacidade de receber atualizações automáticas e contínuas das bases de dados de vírus (assinaturas), módulos de proteção e do próprio software, garantindo a detecção das ameaças mais recentes. Disponibilidade de canal de suporte online (e-mail, chat ou portal web) em português, para atendimento a dúvidas, problemas de instalação, configuração e funcionamento, durante o período de vigência da licença. A solução deverá executar detecção e remoção de vírus, trojans, worms, spywares, adwares, rootkits e outras pragas virtuais; Bloquear de sites maliciosos, phishing e conteúdo potencialmente perigoso durante a navegação na internet; Monitorar continuamente o dispositivo na qual está instalada, para identificar e neutralizar ameaças no momento em que surgem, bem como	12	R$ 33,16	R$ 398,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

monitorar e controlar o uso de dispositivos USB e outras mídias removíveis, prevenindo a infecção por meio desses vetores.

Total R$ 398,00

Valor Máximo Total Estimado para a Contratação: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
3.2 A execução dos serviços, ocorrerá com mão de obra total e de absoluta de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus ao FAPEN;
3.3 A execução dos serviços inclui todos os elementos necessários descritos no item de produtos;
3.4 O preço ofertado, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da Dispensa de Licitação nº 015/2025;
3.5 A execução dos serviços se dará on-line;
4. DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
4.1 Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições dos art. 75, II e art. 82 Lei Federal nº. 14.133/2021;
4.2 Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências deste Termo de Referência.
5. CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 A inobservância das especificações deste Termo de Referência poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a contratante;
5.2 Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a Contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata;
5.3 Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada.
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao FAPEN das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços e material de consumo) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN – Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apresentação;
6.2 O prazo para pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

6.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa contratada, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6.5 A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo;
6.6 As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de apresentação das propostas e documentos de habilitação;
6.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento, deverá ser comunicado ao FAPEN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
6.8 O FAPEN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
6.9 O pagamento será realizado através de transferência bancária para a conta-corrente ou boleto bancário em nome da contratada. A conta bancária/boleto deverá estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.
7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
7.1 Obrigações da Contratada
7.1.1 Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência;
7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos ora contratados;
7.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;
7.1.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionado à entrega e à execução dos produtos contratados;
7.1.5 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste termo de referência;
7.2 Obrigações da Contratante
7.2.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;
7.2.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os produtos sejam entregues na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

7.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos produtos recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas neste Termo de Referência;

8.2 Advertência nos casos de pequenos descumprimentos deste Termo de Referência, que não gerem prejuízos ao FAPEN;

8.3 Multa de 1% (um por cento) por dia incidente sobre o valor mensal devido pelo FAPEN, nos casos de atraso da entrega dos produtos ou pela recusa em fornecê-los;

8.4 Impedimento de contratar com o FAPEN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do Contrato ou fornecimento/prestação do objeto;

8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

8.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo FAPEN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 0 prazo para apresentação de defesa prévia será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor - Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo de Campo Largo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A atestação de conformidade do fornecimento dos produtos cabe ao servidor designado como responsável pela fiscalização pelo Diretor-Presidente do FAPEN;

10. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao FAPEN através de qualquer dos seguintes meios:

10.1.1 Endereço Eletrônico: licitacao@fapencampolargo.com.br ;

10.1.2 Telefone: (41) 3292-4217;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

10.1.3 Endereço físico: Rua Gonçalves Dias, 870, Centro, Campo Largo, PR, CEP 83.601-130, no horário de 8h30’ às 11h30’ e/ou de 13h00’ às 16h30’, de segunda a sexta-feira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 05.067.274/0001-11, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Emerson Quadros Zanetti TORNA PÚBLICO que fará realizar processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a aquisição de vales-transporte urbanos válidos no território do município de Campo Largo/PR, nos termos dos artigos 109 a 116 da Lei Municipal nº 2347/2011- Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Campo Largo – destinados aos servidores públicos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, com o objetivo de garantir o deslocamento diário ao local de trabalho dos servidores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor un (R$)	Valor total (R$)
1	Vale Transporte Urbano – Campo Largo/PR	1056	Unidade	5,80	6.124,80
		Valor Total:		6.124,80	

3.1 O valor total é de R$ 6.124,80 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, através da Lei nº 2347/2011, que "INSTITUI O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DISPÕE SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO", prevê a disponibilidade de vale transporte para os servidores públicos municipais, conforme especifica a Subseção II- Do Auxílio-transporte: "Art.109. Aos servidores ativos do Município de Campo Largo será concedido o benefício do Auxílio Transporte por meio da concessão de vale-transporte, através do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano ou Intermunicipal, no deslocamento residência-trabalho e vice-versa."

Em cumprimento às disposições legais vigentes, o comprometimento da municipalidade com o fornecimento do auxílio-transporte a todos os servidores que atenderem aos requisitos estabelecidos se estende também às autarquias municipais que compartilham o mesmo Estatuto do Servidor. O benefício em tela será concedido por meio de vale-transporte e terá como objetivo auxiliar os servidores nas despesas com o transporte público.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Este Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, responsável pelo controle do auxílio concedido aos servidores do seu quadro próprio – por meio de sua Diretoria Administrativa – realiza a requisição dos auxílios e o fornecimento dos respectivos benefícios, visto que a concessão do vale transporte é uma questão de salutar relevância para o interesse público, dado o seu potencial de concorrer para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, tal qual para a eficiência da administração pública.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

2010-3.3.9.0.3.9

6. Habilitação Jurídica e Fiscal

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento através de boleto bancário em favor da contratada, sob demanda mensal.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 A execução do objeto se dará mensalmente, sob demanda.

8.2 O prazo para execução do objeto é de 1 (um) ano.

8.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exibir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato indicado por portaria da Autoridade competente, que terá como sua responsabilidade tanto a atuação tempestiva na solução do problema quanto o respectivo reporte ao gestor do contrato.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

9.1 O benefício dos vales-transporte será concedido aos servidores por meio da recarga de cartão transporte específico, fornecido pela contratada.
9.1.1 A emissão do cartão transporte – em quantas vias se fizerem necessárias – a manutenção atualizada do cadastro junto à contratante, bem como o suporte técnico e desenvolvimento de soluções para quaisquer incidentes que porventura venham a ocorrer com o cartão transporte do usuário será de responsabilidade do usuário portador do cartão e da contratada, não cabendo à contratante diligenciar.
9.2 A contratada disponibilizará à contratante login de sítio eletrônico para realização das solicitações de recargas dos cartões dos usuários, sob demanda e sem limite de solicitações mensais ou valor.
9.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.
9.4 Valor mensal do contrato a ser firmado entre a contratada e a contratante será o valor unitário por passagem multiplicado pelo número de passagens carregadas nos cartões dos usuários no mês da prestação dos serviços.
9.5 O instrumento contratual que formalizará a presente contratação será a nota de empenho.
10. DA AUTORIZAÇÃO
Emerson Quadros Zanetti, Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Acompanham este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Campo Largo, 12 de setembro de 2025

JULLY MAZUR PLYTIUK
Agente de Contratação
Portaria FAPEN nº 018/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetoa aquisição de vales-transporte urbanos válidos no território do município de Campo Largo/PR, nos termos dos artigos 109 a 116 da Lei Municipal nº 2347/2011- Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Campo Largo – destinados aos servidores públicos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, com o objetivo de garantir o deslocamento diário ao local de trabalho dos servidores.
2. JUSTIFICATIVA
2.1 A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, através da Lei nº 2347/2011, que "INSTITUI O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DISPÕE SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO", prevê a disponibilidade de vale-transporte para os servidores públicos municipais, conforme especifica a Subseção II- Do Auxílio-transporte: "Art.109. Aos servidores ativos do Município de Campo Largo será concedido o benefício do Auxílio-transporte por meio da concessão de vale-transporte, através do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano ou Intermunicipal, no deslocamento residência-trabalho e vice-versa.
2.2 Em cumprimento às disposições legais vigentes, o comprometimento da municipalidade com o fornecimento do auxílio-transporte a todos os servidores que atenderem aos requisitos estabelecidos se estende também às autarquias municipais que compartilham o mesmo Estatuto do Servidor. O benefício em tela será concedido por meio de vale-transporte e terá como objetivo auxiliar os servidores nas despesas com o transporte público.
2.3 Este Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, responsável pelo controle do auxílio concedido aos servidores do seu quadro próprio – por meio de sua Diretoria Administrativa – realiza a requisição dos auxílios e o fornecimento dos respectivos benefícios, visto que a concessão do vale transporte é uma questão de salutar relevância para o interesse público, dado o seu potencial de concorrer para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, tal qual para a eficiência da administração pública.
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor un (R$)	Valor total (R$)
1	Vale Transporte Urbano – Campo Largo/PR	1056	Unidade	5,80	6.124,80
		Valor Total:		6.124,80	

3.1 O valor total é de R$ 6.124,80 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

2010-3.3.9.0.3.9
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a emissão do boleto.
6. Habilitação Jurídica e Fiscal
6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
6.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a referida contratação será utilizado à modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21. Usualmente as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo mencionado anteriormente, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação, como ocorre no presente caso, em que não há viabilidade de escolha de fornecedor, dado o fato de que o Município de Campo Largo/PR – inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.618-0001/88 - atualmente é a única organização que comercializa os vales-transporte urbanos vigentes no espaço territorial do Município de Campo Largo/PR, os quais se fazem necessários para subsidiar os deslocamentos diários dos servidores ativos do quadro próprio do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN no trajeto compreendido entre suas respectivas residências e a sede da organização em tela.
8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Acesso ao site para efetuação se solicitação de carga nos cartões transportes dos usuários por 01 (hum) ano.
Campo Largo, 12 de setembro de 2025

JULLY MAZUR PLYTIUK
Agente de Contratação
Portaria FAPEN nº 018/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 31/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 66275/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou INEXIGIBILIDADE, para contratação de serviço de capacitação técnica, por meio do 39° Congresso do Direito Brasileiro Administrativo, com carga horária e conteúdo voltados à inovações dentro da Lei nº 14.133/2021, amparo legal art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de capacitação técnica, na modalidade presencial, por meio do 39° Congresso do Direito Brasileiro Administrativo, com carga horária e conteúdo voltados à inovações dentro da Lei nº 14.133/2021, destinado a 1 (um) servidor do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Campo Largo, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional, o alinhamento técnico e a uniformização das rotinas de trabalho.

FORNECEDOR

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.419.181/0001-77, com sede na Rua Olimpio de Assis, 77, Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-150.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Considerando a complexidade e a constante evolução das normas aplicáveis às contratações públicas, bem como a vigência da Lei nº 14.133/2021, a realização do congresso é medida necessária para garantir que o servidor atue com segurança jurídica, eficiência e padronização nos processos licitatórios e contratuais. O investimento visa à formação continuada, sendo essencial para o aprimoramento institucional.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, referente a congressos anteriores ministrados pelo institudo.

HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Razão da escolha do contratado se dá pelo fato de que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA possuir notória especialização dos palestrantes conforme cronograma anexado nas fls. 5 à 22.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência se encerra em 30 a contar do inicio do congresso.

DOTAÇÃO

01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.48.00 (Serviços de Seleção e Treinamento) que pode ser destinada ao pagamento do ingresso no valor de R$ 2.000,00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:
No Diário Oficial do Município de Campo Largo;
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

MARIANA LIONDY SANTANA
Agente de Contratação Portaria 80/2025
Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 07/2025; com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; Favorecido: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA; CNPJ: 29.419.181/0001-77, Objeto: Inscrição para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA); Processo Administrativo Nº: 31/2025; Processo Digital Nº 66275/2025; Dotação: 33.90.39.48.00 (Serviços de seleção e treinamentos); Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais); Autorização/Ratificação: 12/09/2025.

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3016 - 102 Pág(s)

COCEL

PORTARIA N.º 009/2025

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, e tendo em vista o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e da Lei nº 13.303/16, resolve fixar a composição da COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, que comporão o Edital de Alienação de Bens Móveis Inservíveis, a ser realizado por esta Companhia, a fim de que procedam ao levantamento dos valores de mercado dos bens indicados, que serão objeto de alienação.
Deste modo, restam designados os empregados públicos Joel Rolim Munhoz Barbosa, Assistente Administrativo IV, para a função de Presidente, Maurício David de Souza, Assistente Administrativo V, na condição de membro e Eduardo Krzyzanovski, Técnico em Eletrotécnica IV, para a função de secretário.
Deliberamos desde já, que os funcionários acima nominados atuarão sem prejuízo das atividades normais.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2025.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 18:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p91f668e94bc00.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.